

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA № 054/2012-2014 - CAU/MS, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a formalização de convites a entidades de classes e outras instituições de direito público e privado para tratar de assuntos de interesse da Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 16, 35 a 38, do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 01, de 15 de dezembro de 2011, e de acordo com a decisão aprovada na Sessão Plenária Ordinária n° 29, de 10 de abril de 2014 e,

Considerando a importância de vários assuntos envolvendo a Arquitetura e Urbanismo, o CAU/MS, na condição de fomentador da participação das entidades e instâncias organizadas da sociedade, tem interesse em discutir os encaminhamentos que possam fazer frente ao momento com relação a esses assuntos.

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar a formalização de um convite às entidades de classe, sindicatos, conselhos profissionais e órgãos públicos, para tratar dos seguintes assuntos:
- a) Discussão da Lei Complementar nº 226 de 26 de março de 2014, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Grande, que trata de anistia condicional a obras irregulares no município de Campo Grande, MS;
- b) Programa MS Cidadão do governo estadual, que trata do Termo de Cooperação Mútua com municípios do estado para elaboração de Planos Diretores;
- Art. 2º. A Presidência expedirá os atos necessários para a condução dos trabalhos relativos a esta deliberação, conforme disposição do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS).

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2014.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.